



Processo Administrativo – \_\_\_\_/2015

Interessada: GIRLEIDE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO

Assunto: PENSÃO POR MORTE.

**PORTRARIA Nº 13 /2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §7º inciso I, do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 8 incisos II c/c com o artigo 25, 26 E 27 da Lei Municipal 379/2006.

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº \_\_\_\_/2015.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer do FAPEM e no Parecer da Procuradoria deste Município.

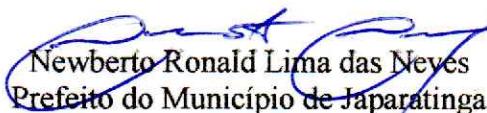
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder PENSÃO POR MORTE a Girleide dos Santos Silva de Carvalho, na qualidade de esposa do ex-servidor José Antônio de Carvalho, lotado no cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, atentando para a rubrica Nível sem paridade.

Art. 2º. Determinar o cumprimento do disposto no artigo 40, § 4º inciso I, no qual dispõe a impossibilidade de pagamento de pensão em valor inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Japaratinga, 03 de Junho de 2015.

  
Newberto Ronald Lima das Neves  
Prefeito do Município de Japaratinga